

ATA Nº 08/2025

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniram-se no auditório da Câmara de Vereadores, para Comprovação e Fiscalização do RGMS, 3º Quadrimestre de 2024, em Audiência, juntamente com representantes da secretaria da saúde, da fazenda e a contadora do município Janaína Resmin, para analisar utilização dos recursos do ano de 2024 e o relatório final do ano de 2024. A Lei de meios de 2024 estimou que a receita proveniente da arrecadação de impostos, transferências e dívida ativa tributária será de R\$ 24.158.983,00 (vinte e quatro milhões, cento e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e três reais), e que, de acordo com a Emenda Constitucional 29 de 13 de setembro de 2000 e orientação Técnica do Tribunal de Contas do Estado (que determina o percentual a ser aplicado em Ações e Serviços Públicos de Saúde), os 15% da receita estimada para o exercício de 2024, equivalem a R\$ 3.623.847,45 (três milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos, constatamos que, segundo os empenhos, notas fiscais e planilhas de acompanhamento gerencial dos recursos estão em conformidade com a Lei Complementar nº101, de 04/05/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal e as Fontes de informação : Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) Relatório de Gestão Fiscal (RGF). Despesas A despesa inicialmente autorizada na Função 10 SAÚDE, que efetivamente é reconhecida como gastos computáveis com ações e serviços públicos de saúde com recursos próprios pela Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000, somaram R\$ 8.823.889,84 (oito milhões e oitocentos e vinte e três mil e oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) essas se encontram revestidas das formalidades legais, consideradas de acordo ao disposto Constitucional Federal 212-A, portanto o Conselho deu parecer favorável as aplicações realizadas nesse período. E para constar foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada será assinada. **Tupandi/RS, 31 de março de 2025**